



**Município de São João da Boa Vista**  
Departamento de Assistência Social  
Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

**EDITAL CMDCA Nº 011/2024**

**GABARITO OFICIAL DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS**

ANA RITA ALVES GODOI, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Boa Vista, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.818, de 24 de março de 2015 e suas alterações, torna público o GABARITO OFICIAL DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS do Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar do Município de São João da Boa Vista.

**PARTE I E II**

QUESTÃO	A	B	C	D	E	QUESTÃO	A	B	C	D	E
1			■			21			■		
2		■				22			■		
3	■					23				■	
4				■		24				■	
5		■				25			■		
6			■			26			■		
7				■		27			■		
8				■		28				■	
9		■				29			■		
10	■					30		■			
11					■	31			■		
12					■	32				■	
13				■		33			■		
14				■		34				■	
15					■	35			■		
16			■								
17				■							
18	■										
19		■									
20		■									



**Município de São João da Boa Vista**  
Departamento de Assistência Social  
Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

**QUESTÕES DISSERTATIVAS**

**QUESTÃO 1 – QUANDO UM ADOLESCENTE COMETE ATO INFRACIONAL O JUIZ PODERÁ APLICAR MEDIDAS ESPECIFICAS. QUAL NOME DESSE TIPO DE MEDIDA E INDIQUE TRÊS MODALIDADES POSSÍVEIS.**

1	Medidas socioeducativas. Juiz poderá aplicar todas do art. 112 do Eca. Desde Advertência até a
2	internação, ou seja: Advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade,
3	liberdade assistida, inserção em regime de semi-liberdade e internação em estabelecimento educacional.

**QUESTÃO 2 – EM UM CASO DE EVASÃO ESCOLAR DE UMA CRIANÇA DE 10 ANOS. INDIQUE DUAS MEDIDAS VOCÊ APLICARIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E UMA MEDIDA QUE VOCÊ APLICARIA AOS PAIS. INDIQUE AINDA O LOCAL QUE ATENDE A ESSAS MEDIDAS.**

1	As medidas de proteção à criança estão elencadas no art. 101, e as aplicáveis pelo Conselho Tutelar são aquelas do
2	inciso I ao VII. Relativamente aos Pais, poderiam ser aplicadas medidas do art. 129 de I à VII. Podem ser locais de
3	atendimento, Cras, CAPS, Creas, Serviços da própria Educação, etc.

**QUESTÃO 3 – DURANTE SEU MANDATO DE CONSELHEIRO(A) TUTELAR VOCÊ DEVERÁ SE UTILIZAR DE ALGUMAS ATRIBUIÇÕES PARA GARANTIR DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. INDIQUE (NOMEIE) E EXPLIQUE 2 (DUAS) ATRIBUIÇÕES DE SUA ESCOLHA QUE NÃO SE VINCULAM À APLICAÇÃO DE MEDIDAS DE FORMA DIRETA, OU SEJA, AQUELA ATRIBUIÇÃO AUTOAPLICÁVEL, QUE NÃO SE VINCULA A UMA MEDIDA DE PROTEÇÃO.**

1	As atribuições do Conselho Tutelar estão normalmente no art. 90/95 e no art. 136 do Estatuto.
2	Uma das atribuições não vinculadas às medidas protetivas estão a Notificação e a Requisição de Certidão de
3	Nascimento, dentre outras ali elencadas.

São João da Boa Vista, 22 de julho de 2025.

  
ANA RITA ALVES GODOI  
Presidente do CMDCA